

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1190/76 (Reatuado em 15/04/82)
INTERESSADO: ROZÁRIA DE LOURDES DA SILVA ANDREATA
ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Literatura Brasileira , na FFCL de Penápolis
RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal
PARECER CEE Nº 1402/82 -CTG- APROVADO EM 15 / 09 /82

1.- HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis solicita no Conselho Estadual de Educação a aprovação da professora Rozária de Lourdes da Silva Andreata para lecionar, na qualidade de Professor I, a disciplina obrigatória Literatura Brasileira , no Curso de Letras do Departamento de Letras.

A interessada vem lecionando, na referida Faculdade as disciplinas Língua Portuguesa e Prática de Ensino de Português (Parecer CEE 1062/81), e suas atividades nesta terceira disciplina iniciaram-se em 19 de março de 1982.

2. - FUNDAMENTAÇÃO:

A solicitação atende ao inciso I do art. 4º da Deliberação CEE nº 5/80: diploma de curso superior e histórico escolar, através do qual se constata ter a interessada estudado a disciplina que pretende lecionar, com carga horária (545 h) muito superior ao mínimo exigido.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à contratação da Profa. Rozária de Lourdes da Silva Andreata, em nível de Professor I, para lecionar a disciplina Literatura Brasileira na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, até o final do ano letivo de 1983. Eventual renovação de contrato dependerá do enriquecimento do currículo da interessada, nos termos da Deliberação CEE nº 5/80.

São Paulo, 9 de agosto de 1982

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal
Relator

PROCESSO CEE Nº 1190/76 PARECER CEE Nº 1402/82 fl.02.

4.- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Eurípedes Malavolta e Célio Benevides de Carvalho.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 02.09.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de setembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente